



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

**EDITAL- READEQUAÇÃO COM BASE NO ART. 49, II DA LEI FEDERAL 123/2006
ALTERADA PELA LEI FEDERAL 147/2014**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245-03-07/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: COMPRA COM ENTREGA ÚNICA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2020, às 09H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Prezados Senhores,

Acha-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Setor de Licitações - 4º andar, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245-03-07/2020**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas de nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 3570/05 e Lei Complementar nº 123/06, visando à aquisição de materiais de consumo hospitalar para uso no enfrentamento à crise COVID-19, a que alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. Os Pregoeiros Antonio Marcelo dos Santos Ferreira, Marco Tadeu Gasparotto, Ivaldo José da Silva e Lúcio José Munhoz, nomeados pela Portaria 18, de 28 de fevereiro de 2020, processarão e julgarão a presente licitação, devidamente auxiliados pela equipe de apoio.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site* www.bbmnetlicitacoes.com.br ou diretamente no *site* da Prefeitura, em www.santabarbara.sp.gov.br, opção Licitações.

TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	07 de maio de 2020, às 16H00
FIM DE RECEBIMENTO DE	Às 08H59min, do dia 13/05/2020



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

PROPOSTAS:	
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES	Às 09H00 do dia 13/05/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.bbmnetlicitacoes.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando-se o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por mensagem eletrônica (*email*) conforme abaixo, informando o número desta licitação.

email: pregao@santabarbara.sp.gov.br

1 DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para uso no enfrentamento à crise COVID-19, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A aquisição não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado, praticados na data fixada para apresentação das propostas.
- 1.3 Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:
 - I- Termo de Referência
 - II- Planilha Proposta
 - III- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
 - IV- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
 - V- Modelo de Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 10.302.0061.2.078-URGÊNCIA EMERGÊNCIA- 02.03.06-Atenção Especializada- Categoria Econômica- 3.3.90.30.00-Material de Consumo- Vínculo 01, suplementada, se necessário.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação, as empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
 - e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;
 - f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com o Órgão licitante;
 - g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98;
- 3.3 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, devendo apresentá-la fora do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.
- 3.3.1. A falta da declaração mencionada no subitem 3.3, ou sua imperfeição, não conduzirão ao afastamento do licitante, mas tão somente à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 3.4 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;
- f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com o Órgão licitante;
- g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98.
- 3.5 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, devendo apresentá-la fora do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.
- 3.5.1. A falta da declaração mencionada no subitem 3.3, ou sua imperfeição, não conduzirá ao afastamento da licitante, mas tão somente à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3.570/2005 em especial os artigos 6º e 23.

5 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 5.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no *site* de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 5.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, *Chat* ou *email*, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 5.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18 horas (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

6 PARTICIPAÇÃO/ DA PROPOSTA/ LANCES

6.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

6.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e o horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reiniciada somente após reagendamento/ comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde serão designados dia e hora para a continuidade da sessão.

6.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novos dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.6.1 **Preço unitário e total do lote**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, **incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes**, assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com o integral fornecimento do objeto da



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- 6.6.2 Indicação de **marca** dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 6.6.3 Declaração de que se vencedor do certame, apresentará conforme item 15.1 do Edital, Certidão de Registro no Ministério da Saúde dos materiais cotados, ou isenção (original ou cópia autenticada). (Poderão ser expedidas pelo ANVISA), com situação ativa, em plena validade. Não serão aceitos protocolos.
- 6.6.4 Declaração de que, se vencedor do certame, apresentará, conforme item 15.2 do Edital, amostra de todos os produtos cotados;
- 6.6.5 O prazo de **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
- 6.6.5.1 Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência – Anexo I.
- 6.6.5.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e TOTAL do LOTE.**
- 6.6.6 Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os lotes**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o(s) lote(s) de seu interesse.**
- 6.6.7 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 6.7 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA.**
- 6.7.1 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações
- 6.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item em disputa.

7.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

7.3.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4 O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

7.5 Após o término do tempo normal de disputa, o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

7.6 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

7.7 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor GLOBAL, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- 8.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 8.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das **Leis 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 9 deste Edital.
- 8.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no subitem 9.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do *chat* de mensagens.
- 8.3.2 A inobservância aos prazos elencados no subitem 9.1 ou, ainda, o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejarão a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 8.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.
- 8.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 8.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.
- 8.8 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- 8.9 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.
- 8.9 Para efeito do disposto no subitem 8.14, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.9.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado, será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 8.9.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, respeitados os valores de lance mínimo definidos no início da etapa de lances.
- 8.9.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a ordem das ofertas subsequentes sorteadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.10 A recusa em ofertar lances importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita.
- 8.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal.

9 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, bem como as Declarações constantes nos Anexos III, IV e V, do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 9.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos subitens 9.3.1 e 9.3.2, deverão ser relacionados e apresentados no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º Andar – Jd. Primavera– CEP 13450-901, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em até 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.3.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 9.4 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 9.5 É facultada aos licitantes a substituição dos documentos do item 9.13 “a” e “b”, deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, ou em qualquer órgão Municipal, Estadual ou Federal dentro do prazo de validade e no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 9.6 Somente serão aceitos os documentos para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, conforme descritos no *site* www.santabarbara.sp.gov.br, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 9.7 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- 9.8 Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.12 a 9.17.
- 9.9 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;
- 9.10 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar efetuando consulta direto na internet, nos sites dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 9.11 A "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Autorização de Funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.13 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
 - c.1. A certidão a que se refere a letra “c” não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - c.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007; e da Portaria Conjunta (Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) nº 1.821/2014 têm eficácia durante os prazos de validade nelas constante.
 - c.3.A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro dos períodos de vigência nelas indicados, serão aceitas.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT). Conforme Lei Federal nº 12.440/2011, o prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.
- g) Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- h) É vedada a utilização de documentação da Matriz, pela Filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela Matriz.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- i) Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

9.14 DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b” deste item, implicará decadência do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- d) Ocorrendo a hipótese contida na alínea “c” deste item, será procedida à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial/ extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- a) Pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, de atividade pertinente e compatível, com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.17 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Os proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme Modelo- Anexo III (itens a-d).
- b) Apresentar **DECLARAÇÃO** subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- b.1) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Está ciente de que deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- b.2) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** Está ciente de que deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10 IMPUGNAÇÃO

- 10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que vier a apontar, fora do prazo legal definido na Lei Federal n.º 8.666/93, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.
- 10.2 Somente serão aceitas as impugnações previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, as quais deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Licitações– no 4º andar da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, dirigidas ao Pregoeiro, via o *e-mail*: (pregao@santabarbara.sp.gov.br).
- 10.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (pregao@santabarbara.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 24 horas de seu envio, respeitados os prazos estabelecidos pelos itens 10.3.1 e 10.3.2 deste Edital.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- 10.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 10.3 O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 10.3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes do final da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil.
- 10.3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data final fixada para o recebimento das propostas.
- 10.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **recurso**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
- 11.2 **Havendo interposição de recurso**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 1 **(um) dia** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na avenida Monte Castelo, 1000 – 4º Andar- Jd. Primavera – CEP 13450-901, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 11.3 Os **memoriais de recurso e as contrarrazões** serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo no Setor de Licitações desta Prefeitura.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

- 11.4 A **falta de interposição de recurso** importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 11.5 **Decididos os recursos** e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 11.6 O recurso terá **efeito devolutivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 A adjudicação será feita por LOTE.

12 DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 12.1 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 12.2 A **desconexão do sistema eletrônico** com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- 12.2.1 **Fora da etapa de lances:** a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- 12.2.2 **Durante a etapa de lances:** a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- 12.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

13 DA ENTREGA

- 13.1 O prazo para entrega dos materiais é de até 05 dias corridos, após a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento pelo Setor de Compras, no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Henrique Wiesel, 755- Distrito Industrial-Nesta.
- 13.2 No recebimento e aceitação dos equipamentos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O licitante vencedor deverá emitir na data da entrega dos equipamentos a nota fiscal correspondente.
- 14.2 Pelo fornecimento, a Prefeitura efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).
- 14.3 O pagamento previsto no subitem 14.2 do presente somente será liberado desde que os equipamentos sejam recebidos pelo Setor Competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 14.4 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos equipamentos, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.5 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata dies*”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 14.6 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados contenham incorreções.
- 14.7 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 14.7.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 14.8 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;
- 14.9 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os produtos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

14.10 A Prefeitura Municipal poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.

14.11 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

15 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

15.1 O licitante vencedor deverá apresentar **em até 05 dias úteis da abertura do certame**, Certidão de Registro no Ministério da Saúde dos materiais cotados, ou isenção (original ou cópia autenticada). (Poderão ser expedidas pelo ANVISA), com situação ativa, em plena validade. Não serão aceitos protocolos.

15.1.1 O documento mencionado no item anterior deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Henrique Wiesel, 755- Distrito Industrial- Nesta, onde será analisado e constatado se está em conformidade com o Edital.

15.2 o Licitante vencedor deverá apresentar em até 05 dias úteis do encerramento da disputa, 01 amostra dos produtos ofertados no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Henrique Wiesel, 755- Distrito Industrial- Nesta, para que sejam analisadas pelo Setor Técnico Solicitante.

15.2.1 Serão desclassificadas as empresas cujos produtos não atendam às exigências constantes do Anexo I deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo Setor Técnico responsável, tudo conforme descrições técnicas constantes do Anexo I do Edital.

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

16 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

16.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas ao seguimento do certame, quando o(s) **adjudicatário(s)**:

a) No caso de Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte e/ou MEIs declarado(s) vencedor(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.**

b) **Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no Setor de Licitações, em até 1 (um) dia após o encerramento da sessão pública**, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Também, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados eletronicamente produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil.

16.2 A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 1 **(um) dia útil**, contados da divulgação do aviso.

16.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

16.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

17 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

a. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;

b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens, objeto desta licitação, que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

d. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

10.520/2002.

- 17.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 17.3 A abstenção por parte da PMSBO, do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, caso haja interesse público, devidamente justificado.
- 18.2 A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.
- 18.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelos licitantes, salvo nos casos da Lei 123/06 ou em casos de diligência, onde poderão ser acrescentados documentos para a comprovação dos já existentes.
- 18.4 Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
- 18.5 O Edital poderá ser consultado ou adquirido, na íntegra, no Setor de Licitações, ou no site www.santabarbara.sp.gov.br.

19 DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 19.1 As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta licitação, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal. Demais esclarecimentos inerentes ao Edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações via *email*, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura do certame via *email*: (pregao@santabarbara.sp.gov.br).
- 19.2 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, sendo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, bem como, localmente, no Diário de Santa Bárbara d'Oeste.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de maio de 2020.

LUCIMEIRE C. COELHO ROCHA
Secretária de Saúde



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020**

LOTE: 0001				
Item	Código	Qtde.	Unid.	Especificação
1	1.31.04.0011-0	75	FR	ENXAGUANTE E ANTISSEPTICO BUCAL ORAL FRASCO 250 ML - ENXAGUANTE E ANTISSEPTICO BUCAL ORAL FRASCO 250 ML
LOTE: 0002				
Item	Código	Qtde.	Unid.	Especificação
1	1.30.06.0108-3	50	UN	KIT DE DRENO DE TORAX Nº24 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE; FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 500ML, COM GRADUACAO INDELEVEL, A CADA 50ML; PINCA TIPO CLAMP C/TRAVA DE SEGURANCA; CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20CM; DRENO EM PVC, CAL.24FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, MEDINDO 40CM DE COMP.(+/- 1,0CM); ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
2	1.30.06.0133-4	50	UN	KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº20 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE; FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 500ML, COM GRADUACAO INDELEVEL; PINCA TIPO CLAMP C/TRAVA DE SEGURANCA; CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20CM; DRENO EM SILICONE, CAL.20FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
3	1.30.06.0134-2	50	UN	KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº22 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE; FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 500ML, COM GRADUACAO INDELEVEL, A CADA 50ML; PINCA TIPO CLAMP C/TRAVA DE SEGURANCA; CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20CM; DRENO EM PVC, CAL.22FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, MEDINDO 40CM DE COMP.(+/- 1,0CM); ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
4	1.30.06.0135-0	50	UN	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 30 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, LCA PARA TRANSPORTE; C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 1000ML, C/G ADUACAO INDELEVEL, PINCA TIPO CLAMP; C/TRAVA DE SEGURANCA UNIVERSAL, EXTENSAO EM MATERI L TRANSLUCIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M; DRENO EM SILICONE CALIBRE 30F, FLEXIVEL, RADIOPACO, ULTIPERFURADO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

				ATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
5	1.30.06.0136-9	50	UN	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 36 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE; FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 2000ML, COM GRADUACAO INDELEVEL; PINÇA TIPO CLAMP C/ TRAVA DE SEGURANCA; CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20CM; DRENO EM SILICONE, CAL.36FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

LOTE: 0003

Item	Código	Qtde.	Unid.	Especificação
1	1.30.06.0298-5	300	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM
2	1.30.06.0299-3	300	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - MODELO ADULTO: Ø 3,2 X 420,0MM - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - MODELO ADULTO: Ø 3,2 X 420,0MM

LOTE: 0004

Item	Código	Qtde.	Unid.	Especificação
1	1.30.06.0372-8	10	UN	MÁSCARAS DE OXIGÊNIO VENTURI - INFANTIL - MÁSCARAS DE OXIGÊNIO VENTURI - INFANTIL MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, NÃO TÓXICA, COM ELÁSTICO, COM TUBO CORRUGADO, 06 DILUIDORES COLORIDOS, COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M.
2	1.30.06.0373-6	10	UN	MÁSCARAS DE OXIGÊNIO VENTURI - ADULTO - MÁSCARAS DE OXIGÊNIO VENTURI - ADULTO MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, NÃO TÓXICA, COM ELÁSTICO, COM TUBO CORRUGADO, 06 DILUIDORES COLORIDOS, COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M.
3	1.30.06.0377-9	20	UN	MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO - INFANTIL - MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO - INFANTIL CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ QUE ASSEGURA A FIXAÇÃO, CONFORTÁVEL, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE, VÁLVULA DE BAIXA RESISTÊNCIA COM DUAS MEMBRANAS QUE PERMITEM A ELIMINAÇÃO DE GÁS EXALADO, BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750 ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE GÁS DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO.
4	1.30.06.0378-7	20	UN	MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO - ADULTO - MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO - ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ QUE ASSEGURA A FIXAÇÃO,



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

				CONFORTÁVEL, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE, VÁLVULA DE BAIXA RESISTÊNCIA COM DUAS MEMBRANAS QUE PERMITEM A ELIMINAÇÃO DE GÁS EXALADO, BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750 ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE GÁS DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO.
LOTE: 0005				
Item	Código	Qtde.	Unid.	Especificação
1	1.30.06.0374-4	250	UN	ESPAÇADOR - LACTENTES (0 A 11 MESES) - ESPAÇADOR - LACTENTES (0 A 11 MESES) CÂMARA PARA INALAÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA, MEDICAÇÃO INALATÓRIO DO TIPO AEROSOL, COM CORPO TRANSPARENTE, MÁSCARA MACIA.
2	1.30.06.0375-2	250	UN	ESPAÇADOR - PRÉ-ESCOLAR (02 A 05 ANOS) - ESPAÇADOR - PRÉ-ESCOLAR (02 A 05 ANOS) CÂMARA PARA INALAÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA, MEDICAÇÃO INALATÓRIO DO TIPO AEROSOL, COM CORPO TRANSPARENTE, MÁSCARA MACIA.
3	1.30.06.0376-0	250	UN	ESPAÇADOR - ESCOLAR (05 A 10 ANOS) - ESPAÇADOR - ESCOLAR (05 A 10 ANOS) CÂMARA PARA INALAÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA, MEDICAÇÃO INALATÓRIO DO TIPO AEROSOL, COM CORPO TRANSPARENTE, MÁSCARA MACIA.

O prazo para entrega dos equipamentos é de até 05 dias corridos, após a emissão da nota de empenho e autorização do fornecimento pelo Setor de Compras, no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Henrique Wiezel, 755- Distrito Industrial- Nesta.

No recebimento e aceitação dos equipamentos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

LUCIMEIRE C. COELHO ROCHA
Secretária de Saúde



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020

LOTE: 0001							
Item	Código	Qtde	Unid	Especificação	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	1.31.04.0011-0	75	FR	ENXAGUANTE E ANTISSEPTICO BUCAL ORAL FRASCO 250 ML - ENXAGUANTE E ANTISSEPTICO BUCAL ORAL FRASCO 250 ML			
LOTE: 0002							
Item	Código	Qtde	Unid	Especificação	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	1.30.06.0108-3	50	UN	KIT DE DRENO DE TORAX Nº24 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE; FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 500ML, COM GRADUACAO INDELEVEL, A CADA 50ML; PINCA TIPO CLAMP C/TRAVA DE SEGURANCA; CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20CM; DRENO EM PVC, CAL.24FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, MEDINDO 40CM DE COMP.(+/- 1,0CM); ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE			
2	1.30.06.0133-4	50	UN	KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº20 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE; FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 500ML, COM GRADUACAO INDELEVEL; PINCA TIPO CLAMP C/TRAVA DE SEGURANCA; CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20CM; DRENO EM SILICONE, CAL.20FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO			



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

				PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE			
3	1.30.06.0134-2	50	UN	KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº22 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE; FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 500ML, COM GRADUACAO INDELEVEL, A CADA 50ML; PINCA TIPO CLAMP C/TRAVA DE SEGURANCA; CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20CM; DRENO EM PVC, CAL.22FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, MEDINDO 40CM DE COMP.(+/- 1,0CM); ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE			
4	1.30.06.0135-0	50	UN	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 30 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, LCA PARA TRANSPORTE; C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 1000ML, C/G ADUACAO INDELEVEL, PINCA TIPO CLAMP; C/TRAVA DE SEGURANCA UNIVERSAL, EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M; DRENO EM SILICONE CALIBRE 30F, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE			
5	1.30.06.0136-9	50	UN	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 36 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE; FRASCO C/TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 2000ML, COM GRADUACAO INDELEVEL; PINCA TIPO CLAMP C/ TRAVA DE SEGURANCA; CONECTOR UNIVERSAL; EXTENSAO EM MATERIAL			



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / _____.

A empresa
....., com sede no endereço
....., nº.....,
C.N.P.J. nº....., DECLARA, sob as penas
da Lei:

- a) Que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposições da Lei nº 9.854/99.
- b) Que não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que se sujeita às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e 13.979/20 que regem a presente licitação.
- d) Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração deverá ser original, preferencialmente, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**AO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

A empresa, com sede no endereço, nº....., C.N.P.J. nº....., DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que atende a todos os requisitos de habilitação para participação na presente Licitação.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração deverá ser original, preferencialmente, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração – Licitações

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____.

A empresa, com sede no endereço, nº....., C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração deverá ser original, preferencialmente, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.